

em sessão de 27/6/2018, após ter aceito o pedido de inscrição formulado pelo candidato Luis Claudio Lopes Correia da Silva, e pertinente ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Cirurgia, na área de "Cirurgia de Grandes Animais", desta Unidade, designou para constituição da correspondente Comissão Julgadora, como Presidente, a Profa. Dra. Denise Tabacchi Fantoni, Professora Titular do Departamento de Cirurgia da FMVZ/USP, e os seguintes professores Titulares:

**MEMBROS TITULARES**  
Denise Tabacchi Fantoni - FMVZ/USP;  
Wilson Roberto Fernandes - FMVZ/USP;  
Carlos Augusto Araújo Valadão - UNESP/Jaboticabal;  
Geraldo Eleno Silveira Alves - UFMG;  
Carlos Alberto Hussni - UNESP/Botucatu.

**MEMBROS SUPLENTEs**  
Angelo João Stopiglia - FMVZ/USP;  
José Luiz Laus - UNESP/Jaboticabal;  
José de Alvarenga - FMVZ/USP;  
José Renato Junqueira Borges - UnB;  
Antonio Felipe Paulino de Figueiredo Wouk - UFPR;  
Ney Luis Pippi - UFSM.

São Paulo, 28 de junho de 2018.

Joana Ferreira Dias de Vasconcelos  
Assistente Acadêmica  
Por delegação de competência portaria FMVZ nº 9/2017  
EDITAL DA COMISSÃO JULGADORA FMVZ nº 14/2018  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL DA FMVZ/USP. (Edital de abertura de inscrição FMVZ nº 29/2017, publicado no D.O. de 24/11/2017).

O senhor Professor Doutor José Antonio Visintin, Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, faz público que a Congregação desta Faculdade, em sessão de 27/6/2018, após ter aceito o pedido de inscrição formulado pelo candidato Júlio Cesar de Carvalho Balleiro, e pertinente ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Nutrição e Produção Animal, na área de "Melhoramento Animal", desta Unidade, designou para constituição da correspondente Comissão Julgadora, como Presidente, o Prof. Dr. Pietro Sampaio Baruselli, Professor Titular do Departamento de Reprodução Animal da FMVZ/USP, e os seguintes Professores Titulares:

**MEMBROS TITULARES**  
Pietro Sampaio Baruselli - FMVZ/USP;  
Francisco Palma Rennó - FMVZ/USP;  
Joanir Pereira Eler - FZEA/USP;  
Paulo Roberto Cecon - UFV;  
Lúcia Galvão de Albuquerque - UNESP/Jaboticabal.

**MEMBROS SUPLENTEs**  
Ricardo de Albuquerque - FMVZ/USP;  
Alexandre Vaz Pires - ESALQ/USP;  
Enrico Lippi Ortalani - FMVZ/USP;  
Marcos Veiga dos Santos - FMVZ/USP;  
José Antonio Visintin - FMVZ/USP;  
Evaldo Antonio Lencioni Titto - FZEA/USP;  
José Bento Sterman Ferraz - FZEA/USP;  
Humberto Tonhati - UNESP/Jaboticabal;  
Luiz Lehmann Coutinho - ESALQ/USP;  
Paulo Sávio Lopes - UFV.

São Paulo, 28 de junho de 2018.

Joana Ferreira Dias de Vasconcelos  
Assistente Acadêmica  
Por delegação de competência portaria FMVZ nº 9/2017  
EDITAL DA COMISSÃO JULGADORA FMVZ nº 15/2018  
CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR LIVRE-DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (Edital de abertura de inscrição FMVZ nº 8/2018, publicado no D.O. de 28/4/2018).

O senhor Professor Doutor José Antonio Visintin, Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, faz público que a Congregação desta Faculdade, em sessão de 27/6/2018, após ter aceito o pedido de inscrição formulado pela candidata Cristina de Oliveira Massoco Salles Gomes, e pertinente ao concurso para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Patologia, desta Unidade, designou para constituição da correspondente Comissão Julgadora os professores abaixo mencionados, e indicou, como Presidente, a Profa. Dra. Helenice Souza Spinosa.

**MEMBROS TITULARES**  
Helenice Souza Spinosa - Professora Titular da FMVZ/USP;  
Denise Tabacchi Fantoni - Professora Titular da FMVZ/USP;  
Katia Ramos Moreira Leite - Professor Associada da FMUSP;  
José Alexandre Marzagão Barbuto - Professor Associado do ICB/USP;

Maria Aparecida Barbato Fração Vital - Professora Associada da UFPR.

**MEMBROS SUPLENTEs**  
Luciano Freitas Felício - Professor Titular da FMVZ/USP;  
Carlos Augusto Araújo Valadão - Professor Titular da UNESP/Botucatu;

Maria Lúcia Zaidan Dagli - Professora Titular da FMVZ/USP;  
João Palermo Neto - Professor Titular da FMVZ/USP;  
Paulo César Maiorka - Professor Associado da FMVZ/USP;  
Renee Laufer Amorim - Professora Adjunta da UNESP/Botucatu;

Silvia Stuchi Maria-Engler - Professora Associada da FCF/USP;  
Noeme Sousa Rocha - Professora Adjunta da UNESP/Botucatu;

Wothan Tavares de Lima - Professor Associado do ICB/USP;  
Ricardo de Francisco Strefezzi - Professor Associado da FZEA/USP.

São Paulo, 28 de junho de 2018.

Joana Ferreira Dias de Vasconcelos  
Assistente Acadêmica  
Por delegação de competência portaria FMVZ nº 9/2017

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP nº 30/2018  
Convocação  
A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca o candidato FRANCISCO WANDERLEY GARCIA DE PAULA E SILVA a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), sito à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 09h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1234455, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Clínica Infantil, conforme Editais ATAC/FORP 055/2017 e ATAC/FORP 018/2018, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente (Proc. USP: 2017.1.640.58.0).

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS  
CONVOCAÇÃO  
Edital ICB-003/2018  
O Instituto de Ciências Biomédicas da USP convoca a candidata Barbara Falchetto, a comparecer ao Serviço de Pessoal deste Instituto, sito a Avenida Prof. Lineu Prestes nº. 2.415 – Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste Edital das 09h:00 às 11h:00 e das 13h00 às 16h00 munido de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, cargo 1233882 MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Farmaco-

logia conforme Editais ICB-ATAC 05/2017 e de nº10/2018 de abertSura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS  
CONVOCAÇÃO  
Edital ICB-004/2018  
O Instituto de Ciências Biomédicas da USP convoca a candidata Karina Thieme, a comparecer ao Serviço de Pessoal deste Instituto, sito a Avenida Prof. Lineu Prestes nº. 2.415 – Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste Edital das 09h:00 às 11h:00 e das 13h00 às 16h00 munido de todos os documentos, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, cargo 1234323 MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Fisiologia e Biofísica conforme Editais ICB-ATAC 14/2017 e de nº 12/2018 de abertSura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

## INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA  
Retificação do D.O. E. de 30.05.2018  
No Edital IF-11/2018 referente à abertura de inscrições no Concurso público de títulos e provas visando o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor no Departamento de Física Aplicada do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, onde se lê: "... Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV, V e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil....", leia-se "...Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil....".

INSTITUTO DE FÍSICA  
Retificação do D.O. E. de 26.06.2018  
No Edital IF-17/2018 referente à abertura de inscrições no Concurso público de títulos e provas visando o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor no Departamento de Física Matemática do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, onde se lê: "... Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil....", leia-se "...Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV, V e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil....".

## INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
Alteração da data da realização da prova  
A prova de ingresso do Edital para o Programa de Química do 2º semestre de 2018, publicado no D.O.E. de 24/04/2018, Seção I, página 185, foi ALTERADA para o dia 04 de julho de 2018, no mesmo local e horário.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
Alteração da data da realização da prova  
A prova de ingresso do Edital para o Programa de Bioquímica do 2º semestre de 2018, publicado no D.O.E. de 24/04/2018, Seção I, página 185, foi ALTERADA para o dia 04 de julho de 2018, no mesmo local e horário.

## INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS  
EDITAL IQSC/USP – 012/2018  
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
O Diretor do Instituto de Química de São Carlos da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente, na categoria de Professor Contratado Nível III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, para o Departamento de Físico-Química, realizado de acordo com o Edital 006/2018, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 12/04/2018.

Classificação:  
Primeira classificada: Dra. Viviana da Silva Prado.  
Segunda classificada: Dra. Érika Virginia Raphael de Almeida Akamatu.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, aprovou-se ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Química de São Carlos da USP, em 29 de junho de 2018, a homologação do relatório final.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 003/2018, Processo Nº32P-8997/2018, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Técnico em Laboratório - junto à Unicamp. Classif.1º - Nome - LAIS GIOVANNONI BROMEL.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 06 de julho de 2018 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
EDITAL  
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1  
A Diretora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, nas disciplinas EN421 – Semiologia Aplicada à Enfermagem II, EN504 – Processo de Cuidar do Adulto e Idoso, EN604 – Processo de Cuidar em Enfermagem Perioperatória, EN704 – Processo de Cuidar em Enfermagem do Adulto e Idoso de Alto Risco e EN720 – Enfermagem em Geriatria e Gerontologia, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO  
1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.  
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:  
a) seja graduado em Enfermagem;  
b) tenha experiência em ensino teórico e prático de graduação em nível superior na Enfermagem.  
1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO  
2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente,

contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 1.849,69
- RTC – R\$ 4.695,29
- RDIDP – R\$ 10.670,95

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas situada à - Endereço: Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo – Campinas/SP – CEP: 13.083-887

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido a Diretora da Faculdade de Enfermagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de desistência;
- documento de identificação pessoal, em cópia impressa;
- um exemplar de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- títulos universitários;
- currículo vitae et studiorum;
- atividades científicas, didáticas e profissionais;
- títulos honoríficos;
- bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, impresso, pela ordem de citação. O exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento citado no memorial deverá ser encadernado ou arquivado em pastas. Não serão aceitos documentos comprobatórios avulsos.

e) uma cópia digital do MEMORIAL (formato PDF).

- O memorial poderá ser adotado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora da Faculdade de Enfermagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.fenf.unicamp.br](http://www.fenf.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.fenf.unicamp.br](http://www.fenf.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- prova escrita (peso 01);
- prova de títulos (peso 02);
- prova de arguição (peso 01);
- prova didática (peso 01).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participar das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1, não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) à arguição.

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) à aula didática.

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita (excluir caso seja eliminatória) e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Enfermagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fenf.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Enfermagem. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e a Deliberação do Colegiado Provisório da Faculdade de Enfermagem nº 62/14 que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas para a realização de concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da Faculdade de Enfermagem, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas  
EN421 – SEMIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM II  
EMENTA: Capacitação do aluno para a sistematização da assistência de enfermagem.

Realização do exame físico (geral e específico) do adulto e idoso.

#### I - OBJETIVOS

##### GERAL

Instrumentalizar o aluno para o exame físico geral e específico do adulto e idoso.

##### ESPECÍFICOS

Identificar e descrever dados significativos para o cuidar em enfermagem decorrentes da avaliação dos seguintes sistemas: neurológico, músculo esquelético, respiratório, cardiovascular, genital e urinário.

Relacionar os dados com a história atual da doença do paciente.

Organizar, de forma sistematizada, os dados obtidos a partir do exame destes sistemas e daqueles abordados na disciplina Semiologia Aplicada à Enfermagem I, visando obter a avaliação global do cliente.

Analisar e interpretar os dados obtidos, para subsidiar a identificação de problemas passíveis de intervenções de enfermagem.

#### II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### UNIDADE I - Sistema Neurológico

Levantamento de história e sinais e sintomas específicos do sistema;

Nível de consciência e orientação;

Pares de nervos cranianos;

Aspecto sensorial e motor;

Avaliação do sistema nervoso periférico;

Implicações para o cuidar em enfermagem.

##### UNIDADE II - Sistema Respiratório

Levantamento de história e sinais e sintomas específicos do sistema;

Inspeção de vias aéreas superiores;

Tórax: inspeção estática e dinâmica; palpação; percussão;

Ausculta da voz e dos sons pulmonares;

Implicações para o cuidar em enfermagem.

##### UNIDADE III - Sistema Cardiovascular

Levantamento de história e sinais e sintomas específicos do sistema;

Avaliação da aorta: inspeção, palpação e ausculta;

Avaliação do sistema arterial: inspeção, palpação e ausculta;

Avaliação do sistema venoso: inspeção e palpação;

Avaliação do coração: inspeção e palpação do precórdio.

Ausculta dos sons cardíacos normais. Sopros cardíacos;

Implicações para o cuidar em enfermagem.

#### UNIDADE V - Sistemas Genital e Urinário

Levantamento de história e sinais e sintomas específicos dos sistemas;

Avaliação dos dados referentes à história do paciente;

Identificação de aspectos da sensibilidade pessoal e do paciente na coleta de dados do sistema genital;

Observação, palpação e inspeção;

Palpação e percussão dos rins e bexiga;

Implicações para o cuidar em enfermagem.

#### III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas e práticas. Grupos de estudo. Leitura independente. Estudo dirigido/Laboratório. Plantão de dúvidas.

EN504 - PROCESSO DE CUIDAR DO ADULTO E IDOSO  
EMENTA: Desenvolvimento do processo de cuidar em enfermagem à adultos e idosos em seguimento ambulatorial e internados em unidades clínicas e cirúrgicas de média complexidade. Assistência à família e cuidadores. Prevenção de acidentes no hospital.

Aspectos éticos na assistência. Desenvolvimento de práticas educativas.

#### I – OBJETIVOS GERAL

Proporcionar aos estudantes oportunidades para a construção de conhecimentos e o desenvolvimento de atitudes e habilidades sobre a assistência integral a clientes adultos e idosos hospitalizados e institucionalizados, com alterações orgânicas, funcionais e emocionais.

#### ESPECÍFICOS

Proporcionar condições para o aluno:

- Aplicar a assistência sistematizada de enfermagem ao cliente hospitalizado e seu familiar, considerando os aspectos bio-psico-sócio-espirituais e econômicos;
- Realizar atividades de educação em saúde para os clientes e seus familiares, no ambiente hospitalar;
- Identificar as ações de enfermagem necessárias para a promoção da saúde, prevenção e reabilitação do cliente hospitalizado, visando o seu retorno ao convívio familiar e à comunidade;
- Respeitar os princípios éticos na assistência ao cliente sob seus cuidados e aos seus familiares;
- Respeitar princípios de prevenção de acidentes, relacionados ao cliente, seus familiares, a si próprio e aos demais membros da equipe de saúde.

#### II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - A TRIÁDE CLIENTE - FAMÍLIA - ENFERMEIRO NO CONTEXTO HOSPITALAR

• Educação à saúde para o cliente hospitalizado e seus familiares

• Relacionamento interpessoal

• Alteração da capacidade para o desempenho de atividades da vida diária

• Precauções com doenças infecciosas e microrganismos multirresistentes em hospitais

• Prevenção de acidentes no hospital.

UNIDADE II - O CUIDAR SISTEMATIZADO EM ENFERMAGEM

• O processo de cuidar do cliente adulto e idoso hospitalizado, e de seus familiares

• Sistematização da Assistência de Enfermagem.

UNIDADE III – O CUIDAR EM ENFERMAGEM GERONTO-GERIÁTRICA

• Processo de senescência e senilidade

• Cuidado nos períodos pré e pós-operatório do idoso

• Riscos para agravo na saúde do idoso: quedas e outros.

#### UNIDADE IV - ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

• Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:

- do cliente com infecções respiratórias: pneumonia

tuberculose

- do cliente com dificuldade/incapacidade para manter a ventilação espontânea:

presença de traqueostomia

presença de drenagem torácica

edema agudo de pulmão

ventilação mecânica

#### UNIDADE V – ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

• Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:

- do cliente com disfunção do ritmo cardíaco

- do cliente submetido a monitorização da pressão venosa central

- do cliente com incapacidade de manter o débito cardíaco do cliente com cardiopatias

- do cliente com trombose venosa profunda e embolia pulmonar

• Aspectos que fundamentam o suporte básico de vida ao cliente em falência circulatória.

#### UNIDADE VI - ALTERAÇÕES DO SISTEMA RENAL E GÊNITO-URINÁRIO

• Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:

- do cliente com insuficiência renal: aguda e crônica.

- do cliente submetido a procedimentos dialíticos

- da sexualidade do cliente internado

#### UNIDADE VII - ALTERAÇÕES DO SISTEMA DIGESTÓRIO

• Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:

- do cliente nos períodos pré e pós-operatório mediados de cirurgias digestórias

- do cliente com distúrbios hepáticos (hepatites infecciosas e cirrose hepática)

- do cliente com ostomias de eliminação

#### UNIDADE VIII - TERAPIA NUTRICIONAL

• Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado do cliente em suporte nutricional enteral e parenteral

• Relação dos profissionais da saúde com as associações científicas.

#### UNIDADE IX - ALTERAÇÕES DO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

• Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:

- do cliente com alterações da mobilidade física: fraturas; uso de técnicas de imobilização.

- do cliente nos períodos pré e pós-operatório mediados de cirurgias ortopédicas

#### UNIDADE X - ALTERAÇÕES DO SISTEMA IMUNOLÓGICO

• Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:

- do cliente com infecções adquiridas na comunidade: síndrome da imunodeficiência adquirida

hospitares: microrganismos multirresistentes.

#### UNIDADE XI - ALTERAÇÕES DO SISTEMA NEUROLÓGICO

• Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:

- do cliente com distúrbios vasculares cerebrais (acidente vascular encefálico)

- do cliente com doenças que comprometem a bainha de mielina.

#### III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas, investigação individual, estudo dirigido, pesquisa da literatura nos bancos de dados, grupos de discussão, estudo e discussão clínica, laboratório (dramatização e

demonstração de procedimentos), aplicação dos procedimentos de enfermagem nos campos de atividades práticas.

#### EN604 - PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA

EMENTA: Atuação em unidade de Centro Cirúrgico, Centro de Recuperação Pós-anestésica e Central de Material Esterilizado. Processamento e controle de qualidade de artigos de saúde. Processo de cuidar em enfermagem ao adulto e idoso no período perioperatório de cirurgias ambulatoriais, de cirurgias de médio e grande porte. Preparo para alta. Aspectos administrativos na unidade de Centro Cirúrgico, Centro de Recuperação Pós-anestésica e Central de Material Esterilizado. Aspectos éticos na assistência ao cliente cirúrgico e família.

Desenvolvimento de práticas educativas.

#### I – OBJETIVOS

Proporcionar ao aluno oportunidade de agir com competência na construção do conhecimento, no desenvolvimento de atitudes e habilidades para:

- Preparar os artigos odontológico-hospitalares de forma a prevenir riscos à saúde;
- Identificar as etapas do processo de reuso de artigos odontológico-hospitalares com controle de qualidade;
- Assistir integralmente clientes no período perioperatório de cirurgias ambulatoriais, de médio e grande porte;
- Obter noções de organização e administração de Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização;
- Identificar a legislação vigente no complexo Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização;
- Preparar o paciente e seus familiares para operações ambulatoriais e para a assistência no domicílio;
- Identificar a atuação do enfermeiro/equipe no ato anestésico-cirúrgico;
- Visitar instituições de saúde locais e intermunicipais que processam artigos odontológico-hospitalares;
- Reconhecer os princípios éticos que norteiam as diretrizes de processamento de artigos e de acompanhamento de paciente no período perioperatório.

#### II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### UNIDADE I - CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

• Aspectos administrativos, planejamento, organização e planta física em Central de Material e Esterilização

• Recursos humanos: segurança e riscos ocupacionais.

• Setores da unidade : limpeza e preparo dos materiais e equipamentos. Fatores de risco e aspectos éticos.

• Esterilização e processamento de artigos odontológico-hospitalares termo – sensíveis e termo – resistentes – Aspectos éticos

• Monitorização dos processos de esterilização – indicadores de qualidade.

• Involúcrulos / processamento

• Artigos para próteses ortopédicas - Material consignado.

• Planejamento para aquisição e manutenção dos equipamentos hospitalares.

• Sustentabilidade (destino final dos resíduos dos serviços de saúde)

• Legislação normativa e diretrizes nacionais e internacionais.

• Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica.

##### UNIDADE II - CENTRO CIRÚRGICO

• Aspectos administrativos, recursos humanos (saúde do trabalhador), planejamento, organização e planta física em Centro Cirúrgico (de Rotina e Ambulatorial)

• Sistematização da Assistência de Enfermagem no período Perioperatório (SAEP)

• Segurança do paciente no período perioperatório: diminuição de riscos.

• Ambiente cirúrgico: classificação e tipos de cirurgias , tempo cirúrgico, instrumental cirúrgico, fios de sutura e montagem da sala operatória.

• Assistência de Enfermagem no período pré-operatório.

• Assistência no período Intra-operatório:

• Práticas assépticas de controle de infecção: antisepsia cirúrgica das mãos, paramentação e limpeza ambiental.

• Eletrocirurgia

• Posicionamento e prevenção de complicações

• Atuação do enfermeiro no ato anestésico cirúrgico em cirurgias de pequeno, médio e grande porte.

• Aspectos éticos e legais do paciente no período perioperatório.

• Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica.

##### UNIDADE III – SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA (SRPA)

• Aspectos administrativos e planejamento da alta de cirurgias de pequeno, médio e grande porte e organização e planta física em SRPA.

• Avaliação e assistência de enfermagem no pós-operatório em cirurgias de pequeno, médio e grande porte.

• Pressão arterial média.

• Aspectos éticos e legais do paciente na Sala de Recuperação Pós Anestésica.

• Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica.

#### III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas, investigação individual, estudo dirigido, grupos de discussão, estudo e discussão clínica, aplicação dos procedimentos nos campos de atividades práticas, pesquisa da literatura nos bancos de dados, visitas externas a outras instituições, assistência aos pacientes.

#### EN704 - PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM DO ADULTO E IDOSO DE ALTO RISCO

EMENTA: Assistência de enfermagem sistematizada ao cliente adulto e idoso internado em situações de alto risco, urgência e emergência. Assistência à família. Prevenção de acidentes nas situações de atuação prática. Aspectos éticos no processo de cuidar do cliente e família.

#### I - OBJETIVOS

##### GERAL

Proporcionar aos estudantes oportunidades para a construção de conhecimentos, desenvolvimento de raciocínio clínico, de atitudes e habilidades na assistência integral a clientes adultos e idosos hospitalizados, em risco de morte, em situações de emergência e urgência.

##### ESPECÍFICOS

• Proporcionar condições para o aluno:

• Aplicar a assistência sistematizada de enfermagem ao cliente adulto e idoso hospitalizado em situações de risco de morte, bem como à sua família, considerando aspectos bio-psico-sócio-espirituais e econômicos;

• Utilizar o raciocínio clínico para planejar a assistência de enfermagem, estabelecendo prioridades para sua atuação;

• Realizar atividades de educação em saúde para os clientes e seus familiares;

• Identificar as ações de enfermagem necessárias para a promoção da saúde, prevenção e reabilitação do cliente hospitalizado, visando seu retorno ao convívio familiar e à comunidade;

• Respeitar os princípios éticos na assistência ao cliente sob seus cuidados e seus familiares;

• Respeitar princípios de prevenção de acidentes, relacionados ao cliente, seus familiares, a si próprio e aos demais membros da equipe de saúde.

#### II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I - A TRIÁDE CLIENTE-FAMÍLIA-ENFERMEIRO NO CONTEXTO HOSPITALAR

• Educação à saúde para o cliente hospitalizado e seus familiares;

• Relacionamento interpessoal;

• Aspectos peculiares da comunicação com o cliente de alto risco;

• Alteração da capacidade para o desempenho de atividades da vida diária;

• O significado da morte para a enfermagem, o paciente e seus familiares;

• Prevenção de acidentes no hospital.

#### UNIDADE II – O CUIDAR EM ENFERMAGEM

• O processo de cuidar do cliente adulto e idoso hospitalizado em situações de alto risco e de seus familiares;

• Sistematização da assistência de enfermagem.

#### UNIDADE III - ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

• Aspectos que fundamentam o cuidar:

- do cliente com dificuldade/incapacidade para manter a ventilação espontânea:

- com cânula traqueal (tubo endotraqueal e traqueostomia);

- com ventilação mecânica.

- avaliação do cliente: gases arteriais, oximetria.

#### UNIDADE IV - ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

• Aspectos que fundamentam o cuidar:

- do cliente submetido a monitorização hemodinâmica: PAM (pressão arterial média)